

## CÂMARA MUNICIPAL

## Anexo 2 à Proposta n.º 1109/2018 – Pacote Fiscal para 2019

		TARIFÁRIO DE RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	2019
1.	Tai	rifa de disponibilidade (período 30 dias)	
	a.	Doméstico	4,2413€
	b.	Não Doméstico	20,9475 €
	c.	Instituições Particulares de Solidariedade Social, Instituções e Agremiações privadas de beneficiência, culturais, desportivas e outras de interesse público	12,5888€
	d.	Estado e outras pessoas coletivas de direito público	8,4150€
	e.	Tarifa social	Isento
	f.	Tarifa familiar	3,1613 €
2.	Tai	rifa Variável (aplicar sobre o consumo de água faturado):	
	a.	Doméstico	32%
	b.	Não Doméstico	60%
	c.	Instituições Particulares de Solidariedade Social, Instituções e Agremiações privadas de beneficiência, culturais, desportivas e outras de interesse público.	20%
	d.	Estado e outras pessoas coletivas de direito público	60%
3.		A Tarifa variável aplicável às familias carenciadas e a famílias numerosas é de 20%, beneficiando do regime tarifário de abastecimento de água definido em instrumento próprio.	20%
4.		As tarifas são cobradas pelas Águas de Cascais, SA., nos termos do acordo celebrado com esta empresa e transferidos mensalmente para o Município após cobrança.	
5.		O tarifário agora aprovado entra em vigor no próximo dia 01 de janeiro de 2019	